



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

LEI Nº 791

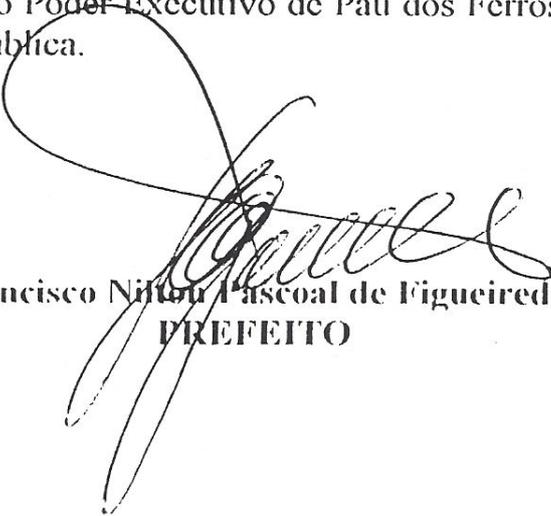
**Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Centro de Estudos, Comunicação, Promoção Social e Desenvolvimento de Pau dos Ferros, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, estado do rio Grande do Norte.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 08 de outubro de 1999, 111º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
**PREFEITO**